PROJETO DE LEI Nº 05 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 05 /2024
Recebi em 12 / 1º / 24 AS 08 H 50 MIN.
Servidor Norte Reis

Dispõe sobre o TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituído, em todos os serviços da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, TURNO ÚNICO contínuo de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h e às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2° - O turno único instituído no artigo 1° terá sua vigência até 15 de março de 2024.

Art. 3º - Cessado o TURNO ÚNICO, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Lei.

Art. 4º - Ficam excluídos da excepcionalidade do TURNO ÚNICO, os servidores da Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 5º - A presente Lei aplica-se aos servidores internos e externos, ressalvando o disposto no art. 3º.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE JANEIRO DE 2024.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 10 de janeiro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata do estabelecimento de turno único na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, consistindo em 6 (seis) horas contínuas, sendo o horário das 07h às 13h pelo período pretendido de 15 de janeiro à 15 de março de 2024.

Levando em consideração o encerramento do exercício de 2023, que implica diretamente na aquisição de material de algumas atividades da secretaria, restringindo parcialmente a demanda de trabalho. Além disso, as elevadas temperaturas da estação, fruto das condições climáticas alteradas em razão do aquecimento global, é importante prezar pela saúde e bem estar dos trabalhadores.

Para mais, o turno único traz economia ao município, no que tange a redução de consumo de energia, deslocamento de pessoal, comunicações, se tratando assim economicamente viável, pois há necessidade de racionamento de gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita.

Contando com a compreensão dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, pedimos que a apreciação desta matéria ocorra em **Regime de Urgência Especial**, tendo em vista garantir melhores condições de trabalho aos servidores durante o período de calor intenso.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL